

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita informações ao Executivo sobre a contratação de pessoas com deficiência nos diversos setores da Prefeitura.

## REQUERIMENTO Nº 885/2021

O direito ao trabalho está previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 13.146/2015, e também faz parte da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (PCD), da qual o Brasil é signatário. Mas a situação do mercado de trabalho para as pessoas com deficiência ainda está longe do ideal.

Este baixo percentual com carteira assinada pode ser atribuído a resistência que muitas empresas ainda têm para contratar pessoas com deficiência. Com o objetivo de transpor essas barreiras históricas e incentivar a participação desses profissionais no mercado de trabalho, foi criada em 1991 a Lei 8213/91, ou Lei de Cotas para pessoas com deficiência.

A Lei de Cotas impõe que empresas com mais de 100 empregados devem ter de 2 a 5% das suas vagas destinadas a pessoas com deficiência.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, solicitando que responda às seguintes indagações:

- 1) *A Prefeitura está cumprindo a Lei de Cotas?*
- 2) *Qual é o número total de funcionários (as) da Prefeitura?*
- 3) *Qual é o número de funcionários (as) lotado por Departamento?*

OFICIO - SE  
OB 02/2021

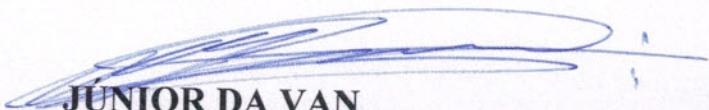
# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

4) Qual é o número total de pessoas com deficiência concursadas na Prefeitura?  
E contratadas?

5) Qual é o número de pessoas com deficiência lotada por Departamento?

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de setembro de 2.021.



**JÚNIOR DA VAN**  
**VEREADOR - PSD**